

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 088/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONSORCIADO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, com sede administrativa na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, s/n, Centro - Município de Boa Vista Da Aparecida - PR, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, com sede administrativa na Rua 22 de Novembro, s/nº, na cidade de Boa Vista Da Aparecida - PR, ambos neste ato representados pelo Prefeito Municipal LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1 SSP-PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 088/2019 com o valor global de **R\$ 150.770,13** (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

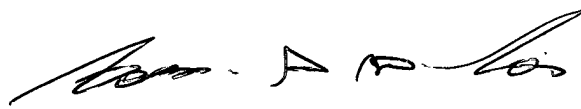
Parágrafo Único - O valor global é composto de R\$ 88.255,38 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) da Verba Federal e R\$ 62.514,75 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) da Verba Estadual, **fica acrescido** em R\$ 7.317,82 (sete mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) Verba Federal e R\$ 40.483,06 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos) Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 198.571,01 (cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e um reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

Repasso Estadual	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R\$ 27.687,75	Repasso Federal	2017	Portaria nº 3.181/2016 e 3.228/2016	R\$ 7.317,82
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 6.921,91				
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 5.873,40				
			R\$ 40.483,06				
Total Geral R\$						47.800,88	

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 20 março de 2019.



LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º

Nome: Marcipino Schmitt
 CPF: 897.206.019-49


JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

2º

Nome: Adriana Ap. Deon
 CPF: CRC-PR-057801/0-7
037.784.459-09